



**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição de 01 (uma) fragmentadora de papel.

2. Unidade Demandante

Assessoria de Segurança - ASSEG

3. Justificativa da Contratação

A compra justifica-se por se tratar de material de uso comum e de demanda recorrente nesta Assessoria de Segurança.

Cabe registrar que, em que pese também ser utilizado sistemas eletrônicos, entre outros, SEI - Sistema Eletrônico de Informação e e-mail, ainda existe uma recepção considerável de papéis oriundos de outros Órgão que trabalham em parceria com esta Assessoria, em especial, a Polícia Militar de Pernambuco.

Todos os meses são encaminhadas para esta Assessoria, impressas, as escalas de serviço do Programa de Jornada Extra de Segurança(PJES), no qual os policiais militares lotados nesta unidade participam, em outros órgãos, tais como o Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça de Pernambuco, Corregedoria, entre outros, sendo necessário a divulgação e arquivamento dos referidos documentos pelo prazo legal, conforme orientação do referido Programa, para fins de auditoria.

Ressaltamos também a necessidade de impressão das demandas de autorização de acesso aos prédios desta Justiça Especializada, os quais são anexados aos livros de registro disponibilizados nas portarias onde existe a presença de Policiais Militares.

Salientamos ainda que, semanalmente são encaminhados pela Polícia Militar de Pernambuco, cópias de Boletins Gerais, Suplementos Normativos, Suplemento de Pessoal, entre outros documentos que tratam de demandas administrativas daquele Órgão que devem ser repassados para o efetivo policial militar lotado na ASSEG, para conhecimento da tropa.

Outrossim, enfatizamos que o equipamento ora solicitado será utilizado também para o descarte de cartões/crachás que são empregados para identificação dos servidores e controle de acesso nas unidades deste Regional, inutilizados por diferentes motivos, nos quais estão presentes diversas informações pessoais e protegidas pela LGPD. Apesar de não termos um padrão no Brasil para descarte de dados pessoais, existe uma determinação genérica que ocorra uma segurança neste descarte, de forma que todos que tratam dados têm o dever de fazer a eliminação adequada dos dados inseridos em todos os tipos de meios, inclusive os físicos.

Assim, a partir da aquisição do equipamento em monta será possível elaborar um procedimento de destruição do meio em que os dados/informações estão veiculados para impedir o seu acesso por outras pessoas, podendo o material resultante desse descarte ser aproveitado de forma sustentável, considerando que os cartões/crachás são feitos de plástico, que obedece a um ciclo de reciclagem, onde os cartões triturados poderão servir como matéria-prima para a produção de outros materiais sustentáveis.

Por fim, quanto a memória de cálculo, frisamos que 01 (uma) unidade do equipamento em questão será suficiente para nossas necessidades, considerando todos os fatos expostos acima.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está prevista no orçamento 2023, deste Tribunal, encaminhado ao TSE para aprovação.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

A presente contratação está prevista no orçamento 2023, deste Tribunal, encaminhado ao TSE para aprovação.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	X
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP
-	-	-	-	-	-

6.2 Formalização da Contratação

A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho, observadas as condições previstas no respectivo edital de licitação, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Além disso, a garantia do equipamento será a padrão do mercado.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)

1	<p>Fragmentadora de papel, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - fragmentar simultaneamente, pelo menos, 10 folhas de papel A4; - fragmentar, pelo menos, papel e cartões/crachás plásticos; - voltagem: 220v; - capacidade do cesto, pelo menos, 21 litros; 	Un	01	480423
---	---	----	----	--------

- Dos Links disponíveis para visualização do produto:

- Lojas Americanas - 423,77 - https://www.americanas.com.br/produto/5301940961?epar=bp_pl_00_go_pap_pmax_geral&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=62afc8752376eb9c72214a39&gclid=Cj0KCQjwbyYBhCdARIsAARc6LJSoCybK7ybdtzqdc92MwCVUVTVMp3yIE1cdN8kvbTZ99voJS6t78aAnMVEALw_wcB&tamanho=%C3%9Anico&voltagem=220%20v#info-section
- Lojas Americanas - R\$ 1.250,97 - https://www.americanas.com.br/produto/5617876491?epar=bp_pl_00_go_pap_pmax_geral&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=62f64654adbc5f39b990bd2d&gclid=Cj0KCQjwbyYBhCdARIsAARc6LLOHIn9izdF-WBsDbEfgSZsIKJKmogleGrkofN90uNHNIMyx7vYpIaAt5REALw_wcB#info-section
- Kalunga - Papelaria, Materiais de Escritório e Informática - R\$ 1.149,00 - https://www.kalunga.com.br/prod/fragmentadora-de-papel-12-folhas-em-particulas-cd-cartao-com-cesto-220v-c1200-app-tech-cx-1-un/299309?pcID=39-SE&gclid=Cj0KCQjwbyYBhCdARIsAARc6LlhZ0G7ABeH2YCSRlqYM51ct7Q5B3PrxiME9K41GzvUSEmKbMgmj50aAnpCEALw_wcB
- CAP Informática e Ar condicionado Manaus - R\$ 1.299,00 - <https://capmanaus.com.br/produto/fragmentadora-de-papel-menno-15c/>
- Livraria Colegial - R\$ 1.220,00 - <https://lojavirtual.livrariacolegial.com.br/produtos/fragmentadora-secreta-15-c-220-volts-menno-3420-728/>
- Lojas Americanas - R\$ 436,12 - https://www.americanas.com.br/produto/5403708599?epar=bp_pl_00_go_pap_pmax_geral&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=62c842fd4862ecc395f76b63&gclid=Cj0KCQjwbyYBhCdARIsAARc6LLRS7CaC8xj_u0rGJ5CZjJ0txROxxPMQP1TiAH3WQaAozXEALw_wcB&voltagem=220V
- CCYDOBRASILEIRELI (Mercado Livre) - R\$ 499,00 - https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2710532755-fragmentadora-de-papel-10-folhas-21-litros-220v-cd216p-_JM?matt_tool=44536517&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=17296933845&matt_ad_group_id=137677417835&matt_match_type=&matt_network=g&r329638142375:pla-1404320022641&gclid=Cj0KCQjwbyYBhCdARIsAARc6LLSDPeT9iqn51Emo0Ua631BoCOueRRRqr1VvjZtYJYQKG2KLn2nxQaAlzWEALw_wcB
- Shoptime - R\$ 413,17 - https://www.shoptime.com.br/produto/5403708599?opn=GOOGLEXML&offerId=62c842fd8e3da56c4325e251&srsId=AdGWZVTPKfNxiEssg4BL452jQaHa874eJk9wwA5MCxdz907cePW-vs9_-Q&voltagem=220V

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

- a) Os materiais não deverão apresentar qualquer tipo de deterioração e/ou defeito, além da garantia mínima estabelecida pelos fabricantes dos materiais.
- b) O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo esse prazo ser dilatado conforme acordo mútuo entre a Administração e o fornecedor, sendo que o prazo para pagamento corre a partir do recebimento definitivo dos BENS.
- c) Caso o(s) equipamento(s) seja de procedência estrangeira, necessitando de importação, o prazo aludido no subitem anterior iniciará a partir da internação e desembaraço do(s) equipamento(s).
- d) Os materiais deverão ser entregues, em única etapa, na Seção de Almoarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, sendo o recebimento:
 - PROVISÓRIO, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos MATERIAIS com a especificação requerida;
 - DEFINITIVO, pelo Setor receptor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento, após verificada a conformidade dos MATERIAIS com as especificações constantes do edital ou do Contrato, ou sanadas as eventuais pendências.
- e) O objeto deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.
- f) O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- g) O material deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada e lacrada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento com a identificação do produto, fazendo constar em sua descrição: marca, modelo, fabricante e garantia, de acordo com suas características;
- h) A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;
- i) O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

9. Expectativa de Entrega

Data limite para disponibilização do objeto à unidade demandante: Agosto/2023.

10. Adjudicação do Objeto

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11. Amostra ou Catálogo

A empresa deverá indicar **catálogo/site para o item**, constando o objeto com as especificações definidas, para análise da unidade competente neste TRE/PE.

12. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade de apresentação de prova pela empresa licitante vencedora do item.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não haverá necessidade de disponibilização de modelo ou arte do objeto.

13. Critérios de Sustentabilidade

Serão exigidos, os seguintes critérios de sustentabilidade:

- Critérios Sociais/ Saúde / Acessibilidade:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 07, da CF/88 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.
- A empresa deverá incluir na Declaração de Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias para evitar essa disseminação.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

- Critérios Ambientais:

- Só será admitida a oferta que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- A empresa também deverá comprovar regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais; Recursos Ambientais
 - Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não aquisição	Aquisição Prejudicada	Descarte não eficaz de dados sensíveis	Baixa	Médio	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Unidade Demandante/Contratante

15.Apoio ao procedimento de contratação

- Titular: Jadson Maia dos Santos - Matrícula 485; e-mail: jadson.maia@tre-pe.jus.br (CPF: 930.893.685-87).
- Substituto: José Jarbas Macêdo Costa Júnior; Matrícula JE 10505; Ramal 9307; e-mail: jarbas.macedo@tre-pe.jus.br (CPF: 028.411.714-50).

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

- Titular: Jadson Maia dos Santos - Matrícula 485; e-mail: jadson.maia@tre-pe.jus.br (CPF: 930.893.685-87).
- Substituto: José Jarbas Macêdo Costa Júnior; Matrícula JE 10505; Ramal 9307; e-mail: jarbas.macedo@tre-pe.jus.br (CPF: 028.411.714-50).

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não se aplica.

18. Informações Complementares (se houver)

Nada a registrar.

19. Anexos

Nada a registrar.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON JOSE LIMA DA SILVA, Assessor(a) Chefe**, em 31/08/2022, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1960785** e o código CRC **2A6E9AB4**.

0021733-32.2022.6.17.8000

1960785v39



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0021733-32.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de Fragmentadora de Papel N.D 52.32 (Máquinas e Equipamentos Gráficos), solicitado pela Assessoria de Segurança - ASSEG.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, a Assessoria de Segurança - ASSEG, indicou nos Requerimentos de Contratação 1960785 que a presente aquisição se procedesse por meio de Dispensa de Licitação através de Cotação Eletrônica/ ComprasNet.

As justificativas encontram-se consubstanciadas no item 3 do RC/Estudos Preliminares 1960785.

Esta Seção de Compras concorda com a unidade demandante para que a presente aquisição se proceda por meio de Dispensa de Licitação através de **Cotação Eletrônica/ ComprasNet**.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR DO ITEM. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica um total de 13 (treze) empresas do ramo pertinente, sendo destas 03 (três) sediadas local/regionalmente. Três das empresas consultadas responderam com envio de cotação.

Embora o valores estimados para todos os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00, não houve 03 (três) propostas de fornecedores **competitivos** (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente.

Portanto, esta SECOM sugere que o certame seja **não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's** para todos os itens , e ainda **que não haja cota de até 25%**.

6. Vigência do Contrato

Formalizar-se-á por meio de emissão de Nota de Empenhamento de Despesa.

7. Das condições de Habilitação

Serão exigidos do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, para fins de habilitação:

- Comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, social e trabalhista;

- Apresentação do Contrato Social ou do ato constitutivo substituto, conforme o caso, bem como deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Apresentação das seguintes declarações:

a) que cumpre com o disposto no art. 2º, VI, da Resolução nº 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), no que se refere a não possuir entre os seus sócios, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento nesse órgão;

b) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

c) que atende aos critérios de sustentabilidade estabelecidos no capítulo 11 deste Termo de Referência.

Não será solicitada demonstração de qualificação técnica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- A empresa classificada em primeiro lugar deverá indicar site do fabricante do produto, **em que conste o objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência para análise da unidade demandante: Assessoria de Segurança - ASSEG**:
 - Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
 - Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise
- A empresa também deverá comprovar regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;
 - Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	Fragmentadora de papel, com as seguintes características: - fragmentar simultaneamente, pelo menos, 10 folhas de papel A4; - fragmentar, pelo menos, papel e cartões/crachás plásticos; - voltagem: 220v; - capacidade do cesto, pelo menos, 21 litros.	Fragmentadora Papel Tensão Motor: 220 V Capacidade Lixeira: 20 L Características Adicionais: Corte De Papéis C/Clips Ou Grampos, Cd E Disquete Potência: 450 W Capacidade Fragmentação: Mínimo 10 FL Nível Ruído: 65 DB	N.D 52.32 (Máquinas e Equipamentos Gráficos)	01	R\$945,94	R\$945,94

Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.

Links de referência:

- https://www.americanas.com.br/produto/5301940961?epar=bp_pl_00_go_pap_pmax_geral&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=62afc8752376eb9c72214a39&gclid=Cj0KcQjwbyYBhCdARIsAArC6LJSoCybK7ybdtzqdc92MWcUVTVMp3yIEIcdN8kvbTZ99voJS6t78aAnMVEALw_wcB&tamanho=%C3%9Anico&voltagem=220%20v#info-section
- https://www.americanas.com.br/produto/5617876491?epar=bp_pl_00_go_pap_pmax_geral&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=62f64654adbc5f39b990bd2d&gclid=Cj0KcQjwbyYBhCdARIsAArC6LLOHIn9izdF-WBsDbEfgSZsIKJKmogleGrkofN90uNHNIMyx7vYpIaAt5REALw_wcB#info-section
- https://www.kalunga.com.br/prod/fragmentadora-de-papel-12-folhas-em-particulas-cd-cartao-com-cesto-220v-c1200-app-tech-cx-1-un/299309?pcID=39-SE&gclid=Cj0KcQjwbyYBhCdARIsAArC6LlhZ0G7ABeH2YCSRlqYM51ct7Q5B3PrxiME9K41GzvUSEmKbMGmj50aAnpCEALw_wcB
- <https://capmanaus.com.br/produto/fragmentadora-de-papel-menno-15c/>
- <https://lojavirtual.livriaricolegial.com.br/produtos/fragmentadora-secreta-15-c-220-volts-menno-3420-728/>
- https://www.americanas.com.br/produto/5403708599?epar=bp_pl_00_go_pap_pmax_geral&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=62c842fd4862ecc395f76b63&gclid=Cj0KcQjwbyYBhCdARIsAArC6LLRS7CaC8xj_u0rG.5CZjJ0txROxxPMQP1TiAH3WQaAozXEALw_wcB&voltagem=220V
- https://www.shoptime.com.br/produto/5403708599?opn=GOOGLEXML&offerId=62c842fd8e3da56c4325e251&srsltid=AdGWZVTPKfNxiEssg4BL452jQaHa874eJk9wwA5MCxdz907cePW-vs9j_-Q&voltagem=220V

Pesquisa CATMAT

Para observância do contido na Ata de Reunião SOF 1920016 realizada em 25/07/2022, bem como do Despacho DG 1924202 com a aprovação das deliberações dos representantes da COR, SEOR, NUAC, SOFGAB, ASSDG, CPL e COMAP esta Seção de Compras destaca que **priorizou o uso de CATMAT genérico** porém não existe CATMAT genérico válido. O código 480423 indicado pela AssDG, das opções disponíveis, é o que menos difere das especificações solicitadas (capacidade da lixeira).

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Dispensa de Licitação/ Cotação Eletrônica, utilizando os critérios e parâmetros regulamentados nos Art. 4º e 5º da IN nº 73 de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro I do Art. 5º da IN nº 73 de 2020), utilizando-se para tal fim o Pannel de Preços no Sítio Compranet e a ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços. As "chaves" utilizadas para pesquisa no Pannel de Preços e Banco de Preços foram: código CATMAT informado pela unidade demandante bem como a descrição dos itens.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5º da IN nº 73 de 2020: "...pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo...".

Foi elaborada Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020) tendo sido extraídos os dados através da função "Mapa de fornecedor" disponível no Banco de Preços. Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica um total de 13 (treze) empresas do ramo pertinente, sendo destas 03 (três) sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, três responderam com envio de cotação.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN nº 5/14 ("fornecedores"), "acaso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação obtido, foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média.

9.3- Custos da Aquisição:

Valor total estimado para aquisição de Fragmentadora de Papel N.D 52.32 (Máquinas e Equipamentos Gráficos) R\$ 945,94 (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Trata-se de despesa prevista no PCA 2023 COMAP, sequencial **SEQ 182**. Por meio do Despacho GabDG 2011444 SEI 0023921-95.2022.6.17.8000 foi autorizada a alteração de valor de despesa no referido sequencial.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Validados através da Informação AGS 1966157. Foram excluídas exigências através da Informação 22890 1986856

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

SOCIAIS:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei no 12.187/2009, (art. 5o, XIII; art. 6o, XII); no art. 3o da Lei no 8.666/93, regulamentada pelo Decreto no 10.024/2019; bem como no Acórdão no 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução no 201/2015 do CNJ e na Resolução no 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ao licitante vencedor:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.o 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4o do Decreto n.o 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora no 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis no 8.213/1991 e no 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei no 8.666, de 1993, Art.3o, §2o, Inciso V e §5o, Inciso II; incluído pela Lei no 13.146, de 2015, Art. 104o). (alteração solicitada pela AGS 1184441).

Critérios Ambientais:

- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada (nos termos da Lei n. 12.305/2010);
- A empresa também deverá comprovar regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais; Recursos Ambientais
 - Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Condições:

- A licitante vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- O fornecedor terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones/fax (81) 3194-9333 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso (não serão aceitas etiquetas coladas);
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.
- Necessário agendamento para entrega do material.

12.1 Do local de execução:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou em local descrito na nota de empenho.

- O prazo máximo de entrega é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, após a publicação do extrato de contrato no DOU.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor da SECOM registrando a data do recebimento da nota de empenho pela proponente.
- Deverá ser apresentado, pelos colaboradores, o comprovante do esquema vacinal completo, com no mínimo duas doses da vacina contra COVID-19 para acesso às dependências do TRE-PE;

12.2 Do Recebimento provisório:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoxarifado não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes conforme o descritivo na Nota Fiscal.
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.
- A Seção de Almoxarifado comunicará à Seção de Compras sobre o recebimento do material e esta entrará em contato com a unidade demandante, via e-mail, para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e posterior atesto da nota fiscal.
- A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE. Excetua-se as hipóteses de substituição de marca/modelo expressamente autorizadas pela unidade demandante.

12.3 Do Recebimento definitivo:

- O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, que inclui teste de funcionamento e provas do material, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
- No caso de materiais que necessitem de montagem, o recebimento definitivo com atesto da nota fiscal só poderá ser dado após a finalização da montagem.
- Caberá substituição do material fornecido, mesmo após o recebimento definitivo, nos seguintes casos:
 - em caso de vício oculto, a qualquer tempo, observado o prazo de vida útil do material, desde que denunciado imediatamente após a sua detecção;
 - em caso de vício aparente, dentro dos 30 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens não duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente;
 - em caso de vício aparente, dentro dos 90 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente.

13. Garantia e Assistência Técnica

Mínimo de 90 (noventa) dias, com base no Código de Defesa do Consumidor (CDC)

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto atendendo as condições, descrições estipuladas;

- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;

- Recolher e substituir o material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do modelo aprovado, nos prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Apoio ao procedimento de contratação/ Gestores da Nota Empenho

Titular: Jadson Maia dos Santos - Matrícula 485; e-mail: jadson.maia@tre-pe.jus.br (CPF: 930.893.685-87).

Substituto: José Jarbas Macêdo Costa Júnior; Matrícula JE 10505; Ramal 9307; e-mail: jarbas.macedo@tre-pe.jus.br (CPF: 028.411.714-50).

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DE FORNECEDORES 2008798

OUTROS ANEXOS

Envio de Formulário de Cotação e respostas 2008822



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JARBAS MACEDO COSTA JUNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 11/10/2022, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 11/10/2022, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON JOSE LIMA DA SILVA, Assessor(a) Chefe**, em 11/10/2022, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 13/10/2022, às 08:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1990567** e o código CRC **BD5D99FA**.

0021733-32.2022.6.17.8000

1990567v12